Certifico, para os devidos fins, que esta LEI foi publicada no DOE, Nesta Data 13/07/2018

Gerência Executiva de Registro de Atos e Legislação da Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 11.155 DE 12 DE JULHO DE 2018.
AUTORIA: DEPUTADO RENATO GADELHA

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Excelentíssimo Senhor Antonio de Pádua de Deus Andrade, Ministro da Integração Nacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Integração Nacional, Antonio de Pádua de Deus Andrade, natural da cidade de Campo Maior-PI, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de julho de 2018; 130° da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador